# LEI MUNICIPAL N.º 995, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

*"Autoriza a denominação de prédios e logradouros públicos que especifica, pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de ELITA DE FIGUEIREDO LOBO o Centro de Referência Social – CRAS, construído no Bairro Santo Amaro, neste Município.

Art. 2.º - Fica denominado de ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA a Praça Pública localizada no Conjunto Francisca Veríssimo de Oliveira, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 3.º - Ficam ratificados os Decretos Executivos de denominação de prédios e logradouros públicos efetuados pelo Poder Executivo Municipal durante o período de 1.º de Janeiro de 2005 e 30 de Setembro de 2012

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 05 de Outubro de 2012, 191º da Independência, 124º da República e 82º da Emancipação.

**ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO**
Prefeito Municipal